



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA SEIS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ

----- Aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: Alexandra Filipe de Sá, António Olímpio da Silva Moreira, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, António José Félix Salgado e Hélder Alberto Pinto Ferreira.-----

----- Esteve presente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, que secretariou a reunião e o jurista Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:45 Horas.-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- O Sr. Presidente apresentou um aditamento, composto por dois assuntos. -----

----- De notar a ausência do senhor vereador José Manuel Aires, por se encontrar de férias.-----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** Foram presentes para aprovação as actas números 15 e 16, realizadas nos dias 09/07/2010 e 16/07/2010, respectivamente, das quais foram distribuídas previamente fotocópias a todos os membros do Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a acta n.º 15 de 09/07/2010, com as alterações introduzidas.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 18 de 6 de Agosto de 2010

----- **A Câmara Municipal deliberou, aprovar a acta n.º 16 de 16/07/2010, com as alterações introduzidas, com as abstenções dos vereadores, Nuno Gonçalves e António Moreira, por não terem estado presentes.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:** -----

----- ASSEMBLEIA DE DEUS: - Presente um ofício de 6 de Julho de 2010, da Assembleia de Deus de Mirandela, a solicitar a cedência do Auditório do Celeiro, para o dia 17 de Setembro, das 20:00 às 23:00 Horas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS E AMIGOS DO EX-COLÉGIO CAMPOS MONTEIRO: - Presente um ofício de 8 de Julho de 2010, da Associação dos Alunos e Amigos do Ex-Colégio Campos Monteiro, a agradecer todo o apoio prestado, na realização da exposição integrada no programa do Encontro Anual de 2010, subordinada ao tema “Ensino Público em Moncorvo, durante a Republica – Alguns Aspectos”. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- SANEAMENTO FINANCEIRO. -----

----- **Pelo Sr. Presidente foi presente o Estudo de Saneamento Financeiro, do qual foi previamente distribuído fotocópias a todos os vereadores. Sobre o mesmo, foi feita uma apreciação sumária e deliberado que o assunto deve ser presente à próxima reunião de Câmara, a realizar dia 19 de Agosto, para discussão e votação e subsequente submissão à Assembleia Municipal.** -----

----- **ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:** -----

----- PASSEIOS NA AVENIDA DAS AMENDOEIRAS – NEGOCIAÇÃO COM OS PROPRIETÁRIOS: -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aceitar a proposta do condomínio de alterar a localização do portão prevista no projecto apresentado.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 18 de 6 de Agosto de 2010

----- RUA NOVA – NEGOCIAÇÃO COM OS PROPRIETÁRIOS:-----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, acordar com os proprietários (herdeiros) a realização do loteamento em duas fases. Sendo a 1.ª fase os terrenos face à Avenida.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- REPARAÇÃO DA VIATURA RENAULT KANGOO, 08-09-NR: - Presente a informação sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- Na sequência da avaria que me foi comunicada por escrito pelos Mecânicos no passado dia 20 de Julho de 2010, tendo em consideração que se trata de uma viatura imprescindível aos Leitores de Consumo e apoio a outras Actividades do Município, tomei as seguintes decisões: -----

----- 1 – Dar continuidade ao trabalho de Leitura dos Consumos consultando o mercado de aluguer de viaturas, tendo por objectivo a sua substituição, por um comercial ligeiro de 2 lugares, pelo prazo de 30 dias; -----

----- 2 – Solicitar orçamento á Renault com vista a sua rápida reparação. -----

----- Relativamente ao ponto 1, o Coordenador Técnico Sr. Basílio Lázaro responsabilizou-se por efectuar a referida consulta, garantindo a Leitura Mensal dos Consumos. -----

----- No respeitante ao ponto 2, a Renault apresentou duas soluções: -----

----- 3 – Instalar um bloco armado, reacondicionando o motor, no valor total de 4.187,22€, IVA incluído, com garantia do trabalho efectuado de um ano; -----

----- 4 – Instalar um novo motor, no valor de 3.629,88€ IVA incluído, com a garantia do trabalho efectuado de dois anos. -----

----- Face às soluções apresentadas e após reunião com os Mecânicos, tendo por referência a idade da viatura e o seu valor actual, venho propor a aprovação da solução 2 no valor de 3.629,88€ IVA incluído. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 18 de 6 de Agosto de 2010

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:** -----

----- INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE, I.P. – 12 DE AGOSTO DE 2010 – DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE: - Presente o ofício do Instituto Português da Juventude, a solicitar acesso gratuito aos serviços coordenados por esta autarquia no dia Internacional da Juventude. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, permitir a entrada livre aos jovens até aos 25 anos, no Museu do Ferro, considerando que no ano anterior foram permitidas entradas livres nas Piscinas.** -----

----- AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS – FOTOCÓPIAS DO 1.º CEB: - Presente o ofício n.º 548 de 09 de Julho de 2010, do Agrupamento Vertical de Escolas, que tendo o Conselho de Docentes do 1.º Ciclo tomado conhecimento da comunicação do representante da Câmara Municipal no Conselho Municipal de Educação de não pagar as despesas respeitantes aos gastos com fotocópias dos alunos do 1.º ciclo para o próximo ano lectivo. -----

----- O Agrupamento de Escolas informa que se torna difícil pagar a dívida contraída com o fornecimento das mesmas aos alunos, uma vez que esses encargos sempre estiveram a cargo das autarquias locais. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, redigir e enviar ofício resposta informando de que, a Câmara Municipal nunca antes tinha assumido tal encargo.** -----

----- **GABINETE DA VEREADORA ALEXANDRA SÁ:** -----

----- PUBLICIDADE ALUSIVA AO MERCADO MUNICIPAL, NO SITE DO MUNICÍPIO: - Presente a informação n.º 32/2010, sobre o assunto em epígrafe para conhecimento. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto em epígrafe, comunico que se encontra disponível desde o passado mês de Junho. -----

----- A informação publicitada e referente aos comerciantes instalados no Mercado Municipal foi fornecida e devidamente autorizada pelos próprios. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 18 de 6 de Agosto de 2010

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- DIVULGAÇÃO DAS ACÇÕES DE FORMAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE JOVENS AGRICULTORES E DO DESENVOLVIMENTO RURAL: - Presente o ofício Circular n.º 1835, sobre o assunto em epígrafe para conhecimento. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- REABILITAÇÃO DO ACTUAL RECINTO DA FEIRA, TRANSPLANTE DE DUAS ÁRVORES: - Presente a informação n.º 31/2010, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto mencionado em epígrafe informo que, de acordo com o ciclo de vida destas árvores (freixos das imagens abaixo) e tendo em conta as condições climáticas desta região é, do ponto de vista técnico, desaconselhável o seu transplante antes do próximo mês de Novembro. -----

----- No entanto, para desimpedir as zonas de entrada para o recinto da feira e parte traseira do cemitério, verifica-se que é estritamente necessário remover as mesmas do local permitindo que os trabalhos previstos na obra possam prosseguir. -----

----- Assim proponho o seguinte: -----

----- Que o transplante das duas árvores se faça o mais urgentemente possível, com acompanhamento técnico; -----

----- O Município disponibilize retroescavadora; -----

----- Que sejam instaladas no espaço verde da Praia Fluvial da Foz do Sabor, na proximidade da margem do rio onde podem usufruir de maior disponibilidade de água no solo, distanciadas 8 metros, conforme indicado a cor vermelha na planta de localização constante do processo. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- LAVRADORES DURIENSES E REGIÃO DEMARCADA DO DOURO APELAM PARA A SOLIDARIEDADE DAS AUTARQUIAS E DOS AUTARCAS DA REGIÃO: - Presente a carta da Direcção dos Vitivinicultores Independentes



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 18 de 6 de Agosto de 2010

do Douro a apelar para a solidariedade das Autarquias e dos Autarcas da Região, para a difícil situação por que passam a esmagadora maioria dos pequenos e médios Lavradores Durienses. -----

----- **A vereadora Alexandra Sá, propôs um voto de solidariedade para com os Lavradores Durienses, o qual foi aprovado por 4 votos a favor e 2 abstenções do Sr. Presidente e do Vereador António Moreira.** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- PEDIDO PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO –
REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO NA FREGUESIA DE SOUTO DA VELHA: - Presente a informação n.º 340/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto informa-se o seguinte: -----

----- Solicitação -----

----- 1 – Solicita o requerente que lhe seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício nos dias 7 e 8 de Agosto de 2010 do tipo: -----

----- a) Balonas de diversos calibres; -----

----- b) Baterias, Candelas, Romanas; -----

----- c) Fogo preso. -----

----- Enquadramento -----

----- 1 – Por deslocação ao local foi-nos dado verificar que o local de lançamento de fogo-de-artifício será no recinto da escola e está inserido em zona de construção existente conforme planta do PDM de Souto da Velha em anexo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- PEDIDO PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO –
REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO NA FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 368/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 18 de 6 de Agosto de 2010

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto informa-se o seguinte: -----

----- Solicitação -----

----- 1 – Solicita o requerente que, lhe seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício nos dias 13, 14 e 15 de Agosto de 2010 do tipo: -----

----- a) Balonas de diversos calibres; -----

----- b) Baterias, Candelas Romanas; -----

----- c) Fogo preso. -----

----- Enquadramento -----

----- O local de lançamento de fogo-de-artifício será no campo de Jogos Dr. Camilo Sobrinho.-----

----- Depois de analisada a carta do PDM de Torre de Moncorvo verifiquei que o local encontra-se inserido em área de equipamento estruturante previsto. ----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FESTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS: - Propõe-se a ratificação dos seguintes actos praticados pelo S. Presidente da Câmara Municipal, considerando estar perante uma circunstância excepcional e urgente e que não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente da Câmara Municipal praticou os actos da competência da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, actos estes que ficam sujeitos à ratificação por parte deste órgão executivo, a ocorrer na primeira reunião após a sua prática, (vd. n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro). -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE: -----

----- SANTO APOLINÁRIO, FREGUESIA DE URROS; -----

----- NOSSA SENHORA DO AMPARO, FREGUESIA DE FELGAR; -----

----- S. SEBASTIÃO, FREGUESIA DE CARDANHA; -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar os despachos.**-----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 18 de 6 de Agosto de 2010

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

----- 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2010 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 13.ª alteração ao Orçamento da Receita. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, ratificar por 3 votos a favor e 3 abstenções dos Vereadores, António Salgado, Nuno Gonçalves e Hélder Ferreira.** -----

----- 12.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2010: - Presente a 12.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, ratificar por 3 votos a favor e 3 abstenções dos Vereadores, António Salgado, Nuno Gonçalves e Hélder Ferreira.** -----

----- 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL – ANO FINANCEIRO DE 2010: - Presente a 7.ª alteração ao Plano de Actividades Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, ratificar por 3 votos a favor e 3 abstenções dos Vereadores, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, António José Salgado e Hélder Ferreira.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- OPWAY – ENGENHARIA, S. A. – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, SITO NA FREGUESIA DE ADEGANHA: - Presente a informação n.º 384/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. O requerente apresentou requerimento para pedido de licença especial de ruído. -----

----- ENQUADRAMENTO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 18 de 6 de Agosto de 2010

----- 2. A licença solicitada destina-se à Obra da Subconcessão do Douro Interior – Lote 8 Nozelos (IP2)/Mogadouro, com início a 15 de Julho de 2010 e termo a 24 de Novembro de 2011.-----

----- 3. De acordo com o Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei n.º 97/2007, de 17 de Janeiro, A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da actividade. Refere ainda no ponto 5 — *A licença especial de ruído, quando emitida por um período superior a um mês, fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período do entardecer e de 55 dB(A) no período nocturno.* -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. Face ao exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação, uma vez que o pedido de licença especial de ruído não foi apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis, propõe-se ainda a apresentação de um Relatório de Conformidade, de forma a atestar o cumprimento do disposto no Ponto 5 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar só relativamente ao relatório de conformidade, devendo ser atendida a solicitação requerida, licenciando.**

----- OPWAY – ENGENHARIA, S. A. – LICENÇA DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS, SITO EM ADEGANHA: - Presente a informação n.º 391/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe.-----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre a solicitação, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente solicitou o licenciamento para trabalhos de remodelação de terreno. -----

----- ENQUADRAMENTO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 18 de 6 de Agosto de 2010

----- 2. – Os solos a utilizar são provenientes da Obra da Subconcessão do Douro Interior – Lote 8 Nozelos (IP2)/Mogadouro e resultam da existência de terras sobrantes das actividades a desenvolver nomeadamente desmatação, decapagem e terraplanagem. -----

----- 3. – Segundo o Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, “*Artigo 1.º - carecem de licença das Câmaras Municipais: a) As acções de destruição e revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas; b) As acções de aterros ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável.*” -----

----- 4. – O Processo apresenta autorização do proprietário e planta de localização onde se pode verificar que o terreno proposto para remodelação, está inserido numa área agrícola não incluída na RAN. Na Memória descritiva, estão previstas medidas de protecção ambiental de modo a minimizar os possíveis impactes e a proteger a área envolvente. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Assim, e de acordo com o exposto nesta informação, propõe-se o licenciamento para remodelação de terreno. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- JOSÉ ANTÓNIO SOARES MARTINS – IMÓVEL EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITO NA RUA CONSTANTINO REI DOS FLORISTAS, N.º 24, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 393/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe.-----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto informo o seguinte: -----

----- O Sr. José António Soares Martins alertou-me para o perigo que a sua casa oferecia. -----

----- Desloquei-me ao local e verifiquei que o referido imóvel está em mau estado de conservação pelo que sou do parecer que seja realizada vistoria pela



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 18 de 6 de Agosto de 2010

comissão de vistorias da Câmara Municipal, a fim de avaliar os riscos que o imóvel oferece. -----

----- Anexa-se fotos do local para melhor esclarecimento. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----

----- VIATEL – TECNOLOGIA DE TELECOMUNICAÇÕES, S. A. – AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO TDT, SITO NO LUGAR DO SANTO, FREGUESIA DA LOUSA: - Presente a informação n.º 355/2010/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe.-----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 1. – Esta Câmara deliberou por unanimidade em 30/04/2010, enviar à Assembleia Municipal e analisar juridicamente. -----

----- 2. – Foi anexado ao processo o parecer jurídico, pelo que se deixa o assunto à consideração superior. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 3. – Face ao exposto, reitera-se a proposta de deferimento da solicitação da emissão da guia de pagamento das taxas devidas à instalação de estação de radiodifusão de TDT, nos termos da informação 118/2010/DOOP, com despacho datado de 23/03/2010 e comunicado à requerente pelo ofício 0754 de 24/03/2010.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----

----- ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO NA ZONA INDUSTRIAL, FASE 2, FREGUESIA DE LARINHO: - Presente a informação n.º 388/2010/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe.-----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto e para cumprimento da deliberação de 16 de Julho de 2010, informo o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 18 de 6 de Agosto de 2010

----- 1 – Determinou o executivo que se procedesse á alteração do loteamento acima identificado de forma a permitir a aprovação do processo pertencente ao Sr. Rogério Francisco Ferreira, proprietário do lote n.º 18. -----

----- 2 – Presentemente o loteamento em vigor tem a configuração e características que se apresentam em anexo I. -----

----- 3 – Em anexo II é apresentada a proposta para a nova configuração do Loteamento. -----

----- 4 – Esta nova configuração caracteriza-se pela alteração do polígono de implantação do lotes n.º 7 a n.º 18, que actualmente são geminados e passam a ter implantação isolada. -----

----- 5 – Esta alteração leva á redução, de 500,00 m² para 375,00 m², da área máxima de implantação nos referidos lotes. -----

----- 6 – Em tudo o que não foi aqui referido, o loteamento mantém-se inalterado. -----

----- 7 – Em caso de aprovação desta proposta de alteração, deve a mesma ser submetida a discussão pública nos termos da Lei, designadamente através da publicação em jornal nacional e edital a afixar num local habitual. -----

----- 8 – Devem ainda todos os proprietários dos lotes ser notificados, dando-se-lhe conhecimento da intenção de aprovação desta alteração. -----

----- 9 – Após aprovação definitiva, todos os registos da conservatória e finanças referentes aos lotes afectados com esta alteração, terão que ser devidamente rectificadas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para melhor apreciação.** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- ANTÓNIO AUGUSTO FERNANDES, HERDEIROS – ALTERAÇÃO DO PROJECTO DE UM ARMAZÉM DE APOIO À ACTIVIDADE VITIVINÍCOLA PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA DO TIPO II, SITO NA QUINTA DA FERREIRA, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 361/2010 sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 18 de 6 de Agosto de 2010

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente apresenta elementos em falta solicitado no ofício 1064, da obra de alteração do projecto de apoio á actividade vitivinícola cujo projecto de arquitectura foi aprovado condicionado à apresentação de elementos, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal a 20/08/2009. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Foi solicitado parecer junto da CCDRN para a localização de estabelecimento industrial do tipo II, que refere que a alteração à utilização das edificações existentes é irrelevante no que ao regime jurídico da REN diz respeito, não se colocando qualquer objecção à instalação pretendida. -----

----- 3. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 26/2010, de 30 de Março, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 4. – O Projecto de água Residuais Domésticas, encontra-se devidamente instruído, tendo sido apresentada nova planta, alterando o traçado e contemplando ligação da Micro ETAR à rede pública de drenagem de águas residuais, encontrando-se em anexo planta de localização do ponto de entrega fornecido pela DTOSU na informação 244/2009/DTOSU. -----

----- 5. – Deverá o requerente solicitar aos serviços municipais a ligação do ramal de água residual, nos termos do n.º anterior. -----

----- 6. – Deve o requerente comunicar à câmara municipal com antecedência de 5 (cinco) dias o início das obras de acordo com o art. 80.º-A do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo DL n.º 26/2010, de 30de Março. -----

----- 7. – A apreciação da ficha de registo de dados de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo,



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 18 de 6 de Agosto de 2010

propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- 8. – Deverá ser reiterado à requerente conforme já anteriormente comunicado por ofício, que nos termos do Artigo 18.º, Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro, que aprova o regime de exercício da actividade industrial (REAI) relativo aos Regimes conexos: -----

----- “Artigo 18.º -----

----- *Articulação com o RJUE -----*

----- 1 — *Sempre que a instalação do estabelecimento industrial envolva a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio, a articulação entre o regime previsto no presente decreto-lei e o regime jurídico de urbanização e edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é efectuada nos termos dos números seguintes. -----*

----- 2 — *Tratando-se de estabelecimento industrial do tipo 1 ou do tipo 2 cuja instalação, ampliação ou alteração envolva a realização de obra sujeita a controlo prévio, o requerente pode apresentar à câmara municipal competente, antes de iniciado o procedimento de controlo da actividade industrial: -----*

----- ... -----

----- b) *Pedido de licença ou comunicação prévia, mas a câmara municipal só pode decidir depois de proferida a decisão favorável ou favorável condicionada sobre o pedido de autorização ou sobre a declaração prévia de actividade industrial, ou emitida a certidão comprovativa do respectivo deferimento tácito. -*

----- E ainda que nos termos do Decreto-Lei n.º 24/2010, de 25 de Março: -----

----- ... -----

----- 2 — *O prazo de apresentação do pedido de regularização dos estabelecimentos cuja actividade se inclua na subclasse 11021 do CAE -Rev.3, aprovada em anexo ao Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, termina a 31 de Dezembro de 2010”. -----*

----- CONCLUSÃO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 18 de 6 de Agosto de 2010

----- 9. – Da apreciação dos projectos de obras de edificação nos termos do artigo 20.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL n.º 26/2010, de 30 de Março, e que incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento no território, servidões administrativas, restrições de utilidade pública e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspecto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto, não existe inconveniente no deferimento da solicitação. -

----- 10. – Contudo nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do DL n.º 209/2008, de 29 de Outubro, que aprova o regime de exercício da actividade industrial (REAI) relativo aos Regimes conexos ***a câmara municipal só pode decidir depois de proferida a decisão favorável ou favorável condicionada sobre o pedido de autorização ou sobre a declaração prévia de actividade industrial, ou emitida a certidão comprovativa do respectivo deferimento tácito.*** -----

----- 11. – Com a emissão do Alvará de Obras de edificação, e para além das normais taxas de licenciamento de obra, deverão os serviços cobrar a **Taxa Municipal de Urbanização (TMU).** -----

----- 12. – Face ao exposto, propõe-se informar o requerente do enquadramento processual e o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta referidos no n.º 10. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para melhor apreciação.** -----

----- SEBELCATURIS, LDA, (EMPREENHIMENTO HOTELEIRO) SITO EM GANDAREM, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 397/2010/DOOP sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- 1 – Após a suspensão parcial do PDM de Torre de Moncorvo, para a área a edificar o hotel, deu entrada nesta divisão o pedido de aprovação do projecto de arquitectura. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 18 de 6 de Agosto de 2010

----- 2 – Foram solicitados pareceres às seguintes entidades: -----

----- a) CCDR-N ----- Favorável

----- b) Delegação Concelhia de Saúde ----- Favorável

----- c) MEID – Turismo de Portugal ----- Favorável

----- 3 – De acordo com o parecer do Turismo de Portugal este Hotel terá a classificação de 4 estrelas e uma capacidade máxima de 162 camas fixas, distribuídas por 80 unidades de alojamento, sendo 73 quartos duplos (7 adaptados para pessoas com mobilidade condicionada) e 7 suites (1 das quais com dois quartos duplos). -----

----- 4 – Da apreciação do projecto e sendo favoráveis os pareceres solicitados entendo estarem reunidas as condições para que seja aprovado o projecto de arquitectura. -----

----- 5 – Deve a firma requerente ser notificada no sentido de apresentar, no prazo de 6 meses, todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 6 – Deve ainda ser apresentada a Ficha Estatística devidamente preenchida para envio ao Instituto Nacional de Estatística. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar.**-----

----- CARLOS MANUEL CAVALHEIRO PAIVA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO CARLOS PAIVA, SITO NO LUGAR DE FEITORIA, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 398/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte:-----

----- 1. – No seguimento da deliberação á informação 346/20010/DOOP foi solicitado parecer ao DTOSU que se pronunciou nos termos da informação em anexo. -----

----- 2. – Da apreciação dos perfis e da planta entendo que a proposta se apresenta desadequada para o local pela excessiva altura e visibilidade dos



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 18 de 6 de Agosto de 2010

muros de suporte bem como pela baixa cêrcea da construção que fica bastante abaixo da cota dos ditos muros. -----

----- 3. – Esta implantação origina também uma excessiva proximidade da habitação com os muros e a consequente criação de espaço estreitos sem insolação e com probabilidades de causar insalubridade. -----

----- 4. – Entendo assim que, pelo seu declive, este lote não suporta uma implantação como a que é requerida. -----

----- 5. – Assim sendo dado este entendimento e o teor da informação do DTOSU, proponho a não aprovação do solicitado. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação de não aprovação.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram 11:15 Horas da qual se lavrou a presente acta que eu

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,